

The background of the page features a series of concentric circles that create a ripple effect, starting from a small point in the upper right and expanding outwards across the entire page. The circles are thin and light gray, set against a plain white background.

AMB

Manual de Compliance

Manual de Compliance

A AMB Consultores Associados vem procurando manter suas atividades dentro dos mais altos padrões de conformidade a fim de evitar conflitos de interesses entre as partes relacionadas. Para tanto, tem utilizado ferramentas de controles e disseminado a Cultura de Compliance dentro e fora da empresa. Uma importante ferramenta é este Manual de Compliance. Ele foi concebido considerando como base de negócios a ética em primeiro lugar.

SUMÁRIO

MANUAL DE COMPLIANCE	3
1. OBJETIVO:	4
2. CARACTERÍSTICAS DE CONDUTA DA AMB Consultores Associados:	4
3. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO:.....	5
4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:	5
5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS:	6
6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	6
“Insider Trading” e “Front Running”	7
7. BARREIRAS DA INFORMAÇÃO – “Chinese Wall”	7
8. SIGILO DA INFORMAÇÃO:	8
9. SEGREGAÇÃO FÍSICA E DE FUNÇÕES:	9
10. POLÍTICA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO	10
11. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE - “KYC”	11
12. POLÍTICA DE SUITABILITY	12
13. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO - “KYE”	14
14. POLÍTICA DE CONHEÇA SEU PARCEIRO - “KYP”.....	14
15. CONTROLES INTERNOS	14
16. CONTATO COM ÓRGÃOS REGULADORES	15

MANUAL DE COMPLIANCE

1. OBJETIVO

Instruir todos os profissionais da AMB Consultores Associados sobre compliance, missão e riscos envolvidos. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das legislações e normas aplicáveis e em caso de dúvida devem buscar auxílio junto a Diretoria. A alegação de simples desconhecimento quanto ao tema não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com o manual.

O manual estabelece os padrões de comportamento para seus funcionários, diretores e estagiários no que se refere ao relacionamento entre as pessoas no contexto profissional, sobre como fazemos negócios com clientes, fornecedores e nosso envolvimento com o público quando participamos de outras atividades.

Todos os integrantes da equipe são incentivados a comunicarem supostas violações desta política, inclusive questões duvidosas nas áreas financeira ou contábil. Não haverá ou será admitida qualquer medida de discriminação ou retaliação contra o funcionário que comunique, de boa-fé, uma suposta violação deste Código.

Fica registrado que o descumprimento do estabelecido no presente Manual, bem como de qualquer outra política da AMB Consultores, poderá resultar em ação disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

2. CARACTERÍSTICAS DE CONDUTA DA AMB

Em seu relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros, a conduta dos integrantes da equipe AMB deve ser regida pelas seguintes características:

- × Todas as atividades e serviços desenvolvidos na AMB sempre considerarão os interesses dos clientes. A opinião e o entendimento do cliente quanto ao significado de cada produto oferecido são de fundamental importância;
- × A AMB Consultores visa relacionamentos de longo prazo com seus clientes, tendo consciência de sua responsabilidade perante os mesmos;

- × Como uma questão de princípio, taxas e condições devem ser sempre claras e evidentes, e não serão incluídas em contratos cláusulas ambíguas ou implícitas;
- × Não serão permitidos quaisquer tipos de pressão nos clientes, que devem aceitar as propostas por estarem convictos de que se adequa ao seu perfil de risco e interesse de ganho.
- × A AMB Consultores abstém-se da utilização de métodos inadequados de negócio e jamais cooperará com atos cuja finalidade seja enganar órgãos reguladores, autoridades governamentais, o fisco ou terceiros, tampouco cooperará na prestação de serviços relacionados a fundos obtidos de forma ilegal;
- × A confidencialidade das informações dos clientes é protegida na forma da lei;
- × A AMB Consultores foca na responsabilidade pela continuidade de suas atividades, já que os fundos e interesses a ela confiados exigem extremo cuidado. A prática comercial sólida oferece a base necessária para tanto.

3. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

Os integrantes da Equipe tomarão cuidado para não envolver a AMB, seus representantes legais e associados em compromissos com partidos políticos, igrejas e outras atividades de cunho sectário. Não é permitido aos colaboradores utilizar o nome da AMB em contribuições a partidos políticos ou campanhas eleitorais.

É absolutamente vedado a oferecer ou solicitar qualquer tipo de favorecimento, sobretudo, a funcionários públicos, pessoas politicamente expostas e agentes de órgãos reguladores, sob pena de rescisão imediata do contrato de trabalho e tomadas as devidas medidas legais cabíveis.

4. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Todas as informações a que o integrante da equipe tiver acesso, bem como aquelas criadas ou melhoradas durante sua permanência junto a AMB são de propriedade da empresa e tem caráter confidencial.

Todos os integrantes da equipe devem evitar falar sobre clientes, operações e valores em locais públicos. Quando se fizer necessária a troca de informações em locais públicos, deve ser empregada discrição.

Caso um funcionário obtenha uma informação confidencial e não necessite utilizá-la, deve comunicar imediatamente um sócio da AMB.

Por Informação Confidencial entende-se toda a informação material, eletrônica e falada da qual o empregado tiver acesso dentro da empresa, incluindo: dados da empresa, dos representantes legais, dos associados, de relatórios de órgãos reguladores e do poder público, quando não forem públicos, dados de inspeções e fiscalizações, materiais de marketing e demais informações de propriedade da AMB Consultores.

5. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Informações sigilosas são aquelas que, caso venham à tona, podem resultar em perda do nível de segurança da AMB. Perda, mau uso, modificação ou acesso não autorizado a informações sigilosas podem afetar adversamente a privacidade de um indivíduo, desfazer negócios, macular a imagem da empresa e a continuidade de seus negócios.

Aderindo ao disposto na Lei Complementar 105/2001, assumimos a responsabilidade de prezar pelo sigilo bancário de clientes, portanto, informações relativas aos clientes da AMB Consultores Associados jamais poderão ser enviadas a terceiros, com exceção das solicitações dos órgãos públicos.

6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Consideramos informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, pessoa ou negócio que envolva AMB Consultores, seus clientes e parceiros, que não tenham sido divulgadas publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de clientes ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la somente a um sócio da AMB, não devendo divulgá-la a mais ninguém, nem mesmo a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, em benefício próprio ou de terceiros.

“Insider Trading” e “Front Running”

Insider Trading são operações realizadas com valores mobiliários de emissão de companhia, em proveito próprio e pessoal, mediante a utilização de informações privilegiadas. Quando o funcionário da empresa, sabedor que haverá uma operação de compra ou venda de um determinado cliente, fundo ou outro ativo, realiza a operação de forma a se beneficiar por uma elevação ou queda no preço futuro, ou adquire, para revender com lucro, ativos que sabe que interessam ao cliente.

A prática de front running é caracterizada pelo insider trading anterior à operação principal. Também ocorre front running quando um funcionário, conhecendo a data de publicação e o conteúdo de um relatório de análise de investimentos ainda não

publicado, acumula posições em valores mobiliários ou altera posição detida, em antecipação ao impacto do relatório junto ao mercado.

7. BARREIRAS DA INFORMAÇÃO – “Chinese Wall”

O conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores alheios as atividades, de forma a evitar vazamento de informações, conflito de interesses e práticas fraudulentas é chamado de Barreiras da Informação.

A AMB Consultores aplica diversas barreiras da informação. Relacionamos a seguir as mais relevantes:

- × Responsabilidade pelo Asset Management e autoridade para definir e transmitir ordens de compras e vendas relativas as carteiras administradas dos investidores pessoas físicas e jurídicas, pela AMB são exclusivas de um único Diretor, o diretor responsável pela Gestão;
- × Controle rígido de acessos com senhas pessoais de documentos junto à rede institucional;
- × Segregação eletrônica de informações, por área;
- × Segregação física das áreas de Gestão, Consultoria e Compliance e também dos documentos de cadastro de clientes e de funcionários;

8. SIGILO DA INFORMAÇÃO

Membros, enquanto estiverem trabalhando na AMB Consultores e mesmo após ter deixado a empresa devem proteger a confidencialidade de quaisquer informações que não devam ser de domínio público, informações estas que foram obtidas durante o exercício de suas funções como membro da AMB.

Da mesma forma, membros devem evitar manter em suas mesas papéis e documentos confidenciais, e manter sigilo sobre senhas do computador, rede e sistemas. Devem garantir que o acesso à área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado.

Questões delicadas envolvendo assuntos da AMB não devem ser discutidas em locais públicos, como corredores, elevadores, meios de transporte coletivos, restaurantes, etc.

A AMB resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas por seus clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência do cliente. Os membros da empresa devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações relativas aos clientes, obtidas no desenvolvimento de suas atividades.

A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal. Todas as informações, cópias e extratos são de propriedade da AMB. Os funcionários, no término de sua relação com a AMB, devolverão todos os originais e todas as cópias de quaisquer informações recebidas ou adquiridas, bem como todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou elaboradas durante o respectivo contrato.

A divulgação de informações a autoridades governamentais em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada aos sócios da AMB, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

Tendo em vista a alta especialização da atividade desenvolvida pela AMB Consultores, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrado e/ou gerido pela AMB a qualquer não membro da empresa, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.

9. SEGREGAÇÃO FÍSICA E DE FUNÇÕES

As atividades da AMB são a administração de carteira de valores mobiliários, consultoria financeira para acompanhamento dos clientes pessoa física na busca, análise e definição de produtos de investimento para composição de portfólio. As atividades desenvolvidas estão voltadas para o acompanhamento permanente do cenário econômico-financeiro, características e desempenho dos mais variados ativos financeiros e produtos de investimento distribuídos e/ou geridos por grandes instituições financeiras e gestores com experiência e competência reconhecidas pelo mercado. É o princípio básico do Sistema de Controles Internos que consiste na separação de funções e de poderes (administração de carteiras, consultoria financeira, tecnologia da informação, controle, contabilização e assim por diante).

A AMB Consultores mantém segregação em sua estrutura:

Gestão de Investimentos:

Procura analisar a conjuntura macroeconômica nacional e internacional e determinar investimentos através de estudos específicos, identificando os objetivos dos investidores e estratégias alinhadas às políticas da área de Gestão de Riscos. Mantém área física e tecnológica restrita para a área.

Gestão de Riscos e Compliance:

Define as políticas e limites de risco e aprova os limites específicos para os riscos discricionários, assim como define os níveis de tolerância para aqueles não discricionários. Define metodologia e os processos para identificar, aferir, supervisionar, limitar, controlar e informar a respeito dos diferentes tipos de risco.

A área deve garantir o cumprimento das normas internas e externas aplicáveis à instituição na realização das suas transações e operações, assim como o cumprimento dos limites de exposição. Acompanha a administração da área de Tecnologia, de acordo com as diretrizes efetuando o planejamento e acompanhamento das metas e resultados.

10. POLÍTICA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é a prática criminosa que consiste em converter ou transformar bens ou dinheiro, obtidos com prática de atividades ilícitas, em capitais aparentemente lícitos ou ainda prover recursos legais a serem utilizados com propósitos ilícitos, mediante a colocação de tais bens ou dinheiro no sistema financeiro.

O Brasil possui uma lei que visa impedir a lavagem de dinheiro. Desta forma, comete crime a pessoa que: (i) sabidamente auxilia uma pessoa que comete o crime de “lavagem de dinheiro”, sem reportar suas suspeitas às autoridades apropriadas (ii) falha em reportar suspeitas razoáveis de lavagem de dinheiro às autoridades competentes; e (iii) revela à pessoa que a mesma é objeto de um relatório de suspeita ou de uma investigação criminal.

O processo de lavagem de dinheiro envolve três etapas, são elas:

colocação, ocultação e integração.

A colocação é a etapa em que o criminoso introduz o dinheiro obtido ilicitamente no sistema econômico mediante depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Trata da remoção do dinheiro do local que foi ilegalmente adquirido e sua inclusão, por exemplo, ao mercado financeiro.

A ocultação é o momento que o agente realiza transações suspeitas e caracterizadoras do crime de lavagem. Nesta fase, diversas transações complexas se configuram para desassociar a fonte ilegal do dinheiro.

Na integração o recurso ilegal integra definitivamente o sistema econômico e financeiro. A partir deste momento, o dinheiro recebe aparência lícita.

Todo investimento administrado pela AMB é checado junto ao investidor a origem através de entrevistas com o cliente KYC (Know Your Client) e solicitação de documentos comprobatórios de origem do recurso junto as instituições financeiras.

Dentre os pontos analisados, a AMB verifica elementos como:

- capacidade financeira e patrimônio incoerente com o valor investido;
- fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado;
- múltiplas movimentações de recursos sequenciais incoerentes com atividade e/ou perfil de risco do investidor;
- investidores que escolham um produto financeiro com risco diferente do que o seu perfil de risco e patrimônio;
- alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária;
- classificação de área de atuação e de negócio.
- investidores politicamente expostos;

11. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE - “KYC”

O princípio de “Conheça seu Cliente” é uma ferramenta fundamental para aplicação de práticas financeiras sólidas e seguras, tanto de uma perspectiva de administração de riscos quanto de caracterização do perfil de relacionamento do cliente com a empresa para detecção de eventuais práticas suspeitas ou ilegais. Este será um processo aplicado pela AMB Consultores na aceitação do cliente, cujo reflexo se estende por todo o tempo de relacionamento deste com a empresa. Pode ser resumido nas seguintes atividades:

- × Identificação: obter a identificação do cliente, área de atuação e de negócio, bem como entender claramente seu interesse em se relacionar com a empresa;
- × Confirmação: atestar a autenticidade da documentação apresentada pelo cliente no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal e confrontar com as informações levantadas na entrevista e pesquisas públicas;
- × Constatação: comprovar a compatibilidade do potencial econômico do cliente com seu patrimônio e sua atividade profissional;

Investigação: consultar informações impeditivas do cliente, internas e externas, e verificar as referências prestadas.

12. POLÍTICA DE SUITABILITY

A política de Suitability disciplina os critérios para a identificação e monitoramento do perfil de investimentos dos clientes, a fim de orientá-los quanto aos produtos e concentração de carteira adequada às suas expectativas.

PERFIS DE INVESTIMENTO

O perfil do cliente como investidor é definido levando-se em conta sua tolerância ou aversão à volatilidade e risco dos mercados, sua experiência com investimentos financeiros, sua disposição em manter uma estratégia pré-determinada através de um ciclo econômico, o horizonte de retorno esperado e como e onde seus ativos estão distribuídos no momento.

São quatro os perfis de investimentos adotados:

CONSERVADOR - Preservação do capital

Para investidores que possuem a segurança como ponto decisivo para as suas aplicações, cujo objetivo principal é proteger o capital existente. Devem estar dispostos a aceitar a possibilidade de retornos menores que a média para minimizar o risco de perda do principal. Em razão da sua baixa tolerância ao risco, a carteira de investimentos para o perfil conservador possui os produtos financeiros com menor risco do mercado.

MODERADO - Renda

Para investidores que consideram a segurança importante, mas buscam retornos acima da média, aceitando, portanto, modesto potencial de risco para obter maiores taxas de retorno do que aplicações tradicionais podem oferecer. Aceita que parte de seu patrimônio seja alocado em ativos de renda variável e o restante em aplicações mais estáveis. Buscam um equilíbrio entre um fluxo contínuo de renda e a manutenção do capital.

MODERADO-AGRESSIVO - Crescimento do capital

Para investidores que têm um entendimento da dinâmica do mercado e aceitam maior volatilidade para obter maiores rentabilidades e aumento de capital. Suportam riscos mais elevados na busca de resultados melhores. Estão conscientes de que podem perder parte ou totalidade dos recursos investidos e, mesmo assim, opta por investimentos arriscados para obter ganhos acima da média. Tendem a buscar ganhos rápidos e pontuais no curto prazo, cientes de que, em períodos mais curtos, os ativos podem não apresentar uma tendência clara, sendo suscetíveis a oscilações bruscas e inesperadas de preço, o que resulta em um risco m

AGRESSIVO - Alavancagem do capital

Para investidores que possuem total conhecimento e amplo domínio do mercado financeiro. Investidores com esse perfil buscam retornos muito expressivos no curto prazo, suportando um alto nível de volatilidade do mercado. Realizam, comumente, as chamadas operações "alavancadas". Cientes das chances de perda, não só dos recursos investidos na operação, como porventura outros que tenham sido alocados em outros investimentos. Procuram uma alta taxa de retorno, maximizando os ganhos sobre o capital, podem tolerar e estão dispostos a se comprometer com investimentos de longo prazo.

O cliente que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades, seu conhecimento acerca dos produtos financeiros e o nível de risco que está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade almejada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao cliente transparência e segurança no momento das suas aplicações.

A AMB classifica o perfil do investidor com base na avaliação da experiência, no conhecimento sobre aplicações financeiras e nas metas, interesses e objetivos de investimentos, bem como na tolerância ao risco indicada pelo cliente, propondo uma carteira de investimentos considerando a capacidade financeira apresentada pelo cliente.

Visando a adequação do perfil de investimentos dos clientes, a AMB mantém controles, descritos em sua PLDFT, para monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais, produtos e serviços utilizados por cada cliente, priorizando a identificação do beneficiário final.

13.POLÍTICA DE CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO - “KYE”

Em atendimento ao estipulado pela Circular 3.461/09, a instituição deve implementar políticas para definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira de seus empregados.

Quando da contratação de novos colaboradores, além dos requisitos técnicos e profissionais, da obtenção de termo de ciência e adesão aos Manuais Institucionais, a AMB Consultores obterá, junto aos meios legais, informações relativas à situação econômico-financeira de seus empregados. As diretrizes para a contratação dos parceiros de negócios da AMB estão pautadas na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da AMB.

Durante a vigência do contrato de trabalho, os colaboradores serão avaliados periodicamente com o intuito de verificar alterações nos padrões de vida ou comportamento.

14.POLÍTICA DE CONHEÇA SEU PARCEIRO - “KYP”

Por política de Conheça seu Parceiro, deveremos abranger todos os parceiros de negócios da AMB Consultores, bem como fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da AMB em situações de risco legal e de imagem.

Quando do início do relacionamento com parceiros de negócios a AMB fará pesquisas, através de meios públicos, sobre seu histórico econômico-financeiro e reputacional. As diretrizes para a contratação dos parceiros de negócios da AMB estão pautadas na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da AMB.

15.CONTROLES INTERNOS

Teste e Relatório anual

Para verificação dos controles internos, sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pela AMB, é realizado um teste anual de aderência, o qual deve ser formalizado em relatório.

O relatório é de responsabilidade da Diretoria de Compliance, e, após abordagem e/ou ratificação pelo Comitê de Risco e Compliance e/ou pelo Comitê Executivo, é encaminhado à alta administração da AMB anualmente, até o último dia útil de abril de cada ano, referente ao ano anterior.

Relatório Anual fica disponível para consulta da CVM, na sede da AMB e deve conter:

As conclusões dos exames efetuados relativos aos controles internos e Compliance, inclusive o Teste Anual dos Sistemas de Informações - os testes periódicos dos sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, efetuados pela Diretoria de Compliance, com as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso e manifestação do Diretor de Gestão, ou, quando for o caso, do Diretor de Risco e de Compliance a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

16.CONTATO COM ÓRGÃOS REGULADORES

É de responsabilidade exclusiva dos Diretores a gestão de contatos com Agentes Públicos e de órgãos Reguladores. Com exceção de relatórios e informações relativas ao bom desenvolvimento dos negócios, nenhuma informação, tanto da AMB quanto de clientes, poderá ser enviada aos órgãos reguladores sem a prévia e expressa autorização da Administração.